TERMO DE REFERÊNCIA Nº01 REDES 2026-001

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PESSOA JURÍDICA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (EES)

Referência do Projeto: Termo de Fomento Nª 991213/2025

A **UNICOPAS** torna pública a abertura de recebimento de propostas para a contratação de **5 (cinco) assessores Pessoa Jurídica (PJ)** para o desenvolvimento de atividades técnicas junto a Empreendimentos de Economia Solidária (EES) vinculados ao projeto.

I. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS é uma organização fundada em 2014, fruto da articulação de quatro centrais nacionais do cooperativismo e da economia solidária no Brasil:

- Unicafes – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- Unisol Brasil – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários;
- Unicrab/MST – União Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil;
- Unicatadores – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Entre os públicos representados estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

A UNICOPAS tem como missão promover o desenvolvimento sustentável, com geração de trabalho e renda dignos e combate às desigualdades sociais. Suas ações visam fortalecer o cooperativismo solidário, preservar o meio ambiente e ampliar a inclusão produtiva por meio da formação, articulação política e intercâmbio entre campo e cidade.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se insere na execução do projeto "Redes Unicopas", financiado entre Ministério do Trabalho e Emprego e UNICOPAS.

O projeto tem por objetivo fortalecer 60 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) organizados em redes de cooperação solidária, em âmbito nacional, por meio de diagnóstico participativo, assessoramento técnico, estratégias de comercialização e fortalecimento da governança e comunicação da rede.

Dentro da fase do projeto, estão previstas atividades que visam fortalecer a atuação técnica, produtiva e organizativa dos empreendimentos por meio de ações estratégicas que incluem:

- Realização de Ciclos de Visitas;

- Apoio à Regularização Documental;
- Qualificação de Processos;
- Monitoramento e Suporte Remoto.

III. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a seleção de 5 (cinco) assessores técnicos regionais (Pessoa Jurídica) para atuar no fortalecimento de 60 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) distribuídos em âmbito nacional.

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem no suporte aos **60 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES)**, visando a superação de gargalos estruturais e a qualificação de sua atuação em rede. As atividades principais incluem:

- Ciclos de Visitas Técnicas: Realização de visitas técnicas regulares e missões de assessoria especializada nos territórios de atuação dos empreendimentos;
- Melhoria da Gestão e Produção: Assessoria para o aprimoramento da gestão interna e a qualificação dos processos produtivos dos EES;
- Regularização Documental: Apoio direto à organização administrativa e regularização de documentos, com ênfase específica na atualização do CADSOL;
- Desenvolvimento Comercial: Auxílio na elaboração de estratégias de comercialização para ampliar a inserção dos empreendimentos nos mercados;
- Mobilizar e acompanhar os EES da região, mapear parceiros que possam fortalecer à ação do projeto na região;
- Acompanhar os especialistas nas atividades junto aos EES;
- Reportar à coordenação nacional e realizar levantamento de informações dos empreendimentos para o diagnóstico para a região
- Monitoramento e Suporte Remoto: Realização de acompanhamento técnico contínuo e remoto para garantir a sustentabilidade das ações implementadas.

V. ORÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A contratação dos assessores técnicos regionais seguirá a dotação orçamentária prevista no Termo de Fomento Nª 991213/2025 as ações da meta 1, etapa 1.1.2 Assessores técnicos regionais, totalizando um investimento para esta categoria de serviço conforme detalhado abaixo:

Cargo/Função	Região de Atuação	Vagas	Valor Total Previsto
Assessor Técnico Regional	Norte	1	R$ 60.000,00

Assessor Técnico Regional	Nordeste	1	R$ 60.000,00
Assessor Técnico Regional	Centro-Oeste	1	R$ 60.000,00
Assessor Técnico Regional	Sudeste	1	R$ 60.000,00
Assessor Técnico Regional	Sul	1	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL	**Nacional**	**5**	**R$ 300.000,00**

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no período **12 MESES**, a partir da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviço. A entrega dos serviços deve atender ao prazo a ser informado no contrato, a partir do momento da solicitação, via e-mail.

VII. DOS PAGAMENTOS

a) O pagamento será efetuado em parcelas mensais, mediante apresentação da nota fiscal e produto por parte da contratada com o detalhamento das ações realizadas em cada período de produção e respectiva aprovação pelo setor responsável.
b) As notas fiscais deverão conter discriminação detalhada dos serviços/produtos com a discriminação dos itens e de valores - sendo esses correspondentes aos valores apresentados na proposta inicial.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção as/os interessadas/os pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação apenas pessoas jurídicas, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Termo de Referência, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência;

Os participantes da seleção deverão atender às condições deste Termo de Referência;

Não será admitida nesta seleção a participação de:

a) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
b) Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
d) Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no país.

Para participação neste Termo de Referência, é preferencial que a(o) candidata(o) resida na região de abrangência da vaga para a qual está se candidatando (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste ou Sul), considerando a proximidade com os Empreendimentos de Economia Solidária (EES) assistidos e a necessidade de articulação territorial e logística local.

IX. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas enviadas, serão formadas de duas etapas:

1) Análise de documentos enviados:
   a) A **proposta**, com detalhamento da metodologia de execução das ações, conforme descrito neste Termo de Referência;
   b) O **Currículo**, envio do currículo da instituição proponente e/ou dos profissionais indicados, comprovando experiência na área de projetos sociais, OSCs ou cooperativismo solidário;
   c) A **documentação jurídica** da Pessoa Jurídica, incluindo: CNPJ, contrato social ou estatuto, certidões negativas e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;

2) Avaliação de experiência profissional:
   a) Atuação profissional comprovada de pelo menos 1 ano com OSCs;
   b) Conhecimento em Economia Solidária: Experiência na atuação com Empreendimentos de Economia Solidária (EES). É desejável experiência prévia em regularização (CADSOL).

Na eventual necessidade, pode ser elencado e pedido entrevista com as empresas classificadas nos quatro primeiros lugares

X. DOS PRAZOS

A resposta a esta seleção com a manifestação de interesse deverá ser enviada até ***18 de maio de 2026 às 23h59***. Respostas posteriores não serão consideradas. A Unicopas entrará em contato com a empresa classificada. A contratação será imediata.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: ***administrativo@unicopas.org.br*** com cópia para ***unicopas@unicopas.org.br*** A informação utilizada será tratada de maneira confidencial e a documentação recebida será para uso exclusivo da Unicopas.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
GERVASIO PLUCINSKI
Data: 12/05/2026 14:44:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gervásio Plucinski
Presidente da UNICOPAS